



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES

FLS. 01

107

Nº do Protocolo:

Processo: 5421601/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 18/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 17/06/2019 16:58:14

Procedência: Paulinho do Vitalino

Data da Entrada:

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 018/2019.

**Ementa:** "Confere a Senhora "ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS", a Moção de Aplauso".

**Autoria:** Paulo Henrique Couzi Rosa

Vereador da CMG

**Data da Entrada:** 17/06/2019.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 018/2019**

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 01/06/2019  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Confere a Sr<sup>a</sup>. ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS, a Moção de Aplauso.”

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** Confere a Senhora “ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS”, a Moção de Aplauso.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 17 de junho de 2019.

  
**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**  
Vereador da CMG



*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

Homemageada de

Paulistas

CMG-ES  
FLS. 03  
KDP

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1418939913

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1418939913

**NOME**  
ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR (UF)**  
139939 SSP ES

**CPF**  
148.571.627-68

**DATA NASCIMENTO**  
30/12/1938

**FILIAÇÃO**  
JOSE GOMES DE SOUZA  
ALCINA AMORA DE SOUZA

**PERMISSÃO**  
B

**ACC**  
B

**DATA EMISSÃO**  
E

**Nº REGISTRO**  
01034359948

**VALIDADE**  
31/01/2020

**Nº HABILITAÇÃO**  
05/02/1978

**OBSERVAÇÕES**  
A

*Ana Maria Gomes Amora Martins*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
Vitoria-Espirito Santo

**DATA EMISSÃO**  
15/02/2017

*Romão Scholiba Neto*  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR

48065565957  
89346402922

**ESPIRITO SANTO**



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2019  
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 038/2019  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**EMENTA:** "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a "Ana Maria Gomes Amora Martins", o título de Moção de Aplauso" pelos serviços que desempenha.

### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a "Ana Maria Gomes Amora Martins", o título de Moção de Aplauso" pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

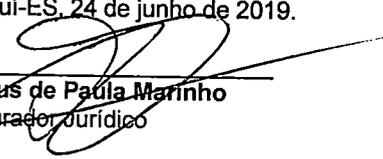
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 24 de junho de 2019.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº018/2019** – Concede ao Senhora “ANA MARIA GOMES AMORA”, a Moção de Aplauso.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto do Legislativo nº 018/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 24 de Junho de 2019.

**José Carlos Pereira Leal**  
Presidente

**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
Relator

**Mirian Soroldoni Carvalho**  
Membro



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 390/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### DECRETO

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplauso”, a saber:

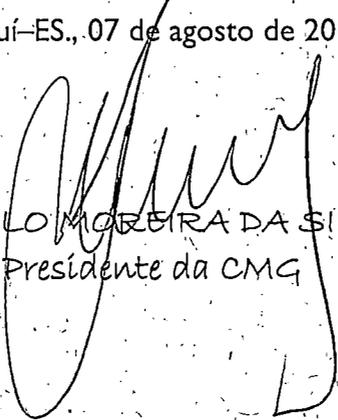
*ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 07 de agosto de 2019.

  
ÂNGELO MOREIRA DA SILVA  
Presidente da CMG